



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE Inam Industria Alimenticia Ltda e outro. PROCESSO Nº 0057122-11.2013.8.26.0100.

O Doutor Marcelo Barbosa Sacramone, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº **0057122-11.2013.8.26.0100 - FALÊNCIA DE Inam Industria Alimenticia Ltda**, em curso perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo. O leiloeiro **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, inscrito na JUCESP nº 690, devidamente autorizado pelo Doutor **MARCELO BARBOSA SACRAMONE**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER QUE**, no dia **16 de dezembro de 2016 às 11:00hs**, através do site www.satoleiloes.com.br, levará a público leilão, de forma eletrônica, a quem maior lance oferecer, desde que não considerado lance vil, os seguintes **BENS:LOTE 01:** Banho Maria Bnh-01 Nº Série 10137/04 , fabricante Spencer Scientific. **AVALIAÇÃO:** 1.484,79. **LANCE INICIAL:** 742,40; **LOTE 02:** Balança de Precisão Marte Nº Série D469800262 Mod. Ux4200H, fabricante Sem marca visível. **AVALIAÇÃO:** 967,49. **LANCE INICIAL:** 483,75; **LOTE 03:** Autoclave Vertical, fabricante Quimis. **AVALIAÇÃO:** 3.889,63. **LANCE INICIAL:** 1.944,82; **LOTE 04:** Agitador de Peneiras Nº Série 3565, fabricante Prosutest. **AVALIAÇÃO:** 358,62. **LANCE INICIAL:** 179,31; **LOTE 05:** Bebedouro Stille, fabricante Begel. **AVALIAÇÃO:** 302,51. **LANCE INICIAL:** 151,26; **LOTE 06:** Compressor Mod. Msv6/30 Nº Série 2761464, fabricante Shuiz. **AVALIAÇÃO:** 435,60. **LANCE INICIAL:** 217,80; **LOTE 07:** Balança Manual, fabricante Filizola. **AVALIAÇÃO:** 515,36. **LANCE INICIAL:** 257,68; **LOTE 08:** Balança Manual Tipo Roberval Nº Série 12424, fabricante Agram Ltda. **AVALIAÇÃO:** 515,36. **LANCE INICIAL:** 257,68; **LOTE 09:** Balança Mb 200 047Us Nº Série 2743, fabricante Marte Balanças. **AVALIAÇÃO:** 342,77. **LANCE INICIAL:** 171,39; **LOTE 10:** Osmose Reversa Mod. Osr-01 Q842U210 Nº Série 171, fabricante Quimis. **AVALIAÇÃO:** 2.576,45. **LANCE INICIAL:** 1.288,23; **LOTE 11:** Banho Maria Bnh-02, fabricante Sem marca visível. **AVALIAÇÃO:** 1.484,79. **LANCE INICIAL:** 742,40; **LOTE 12:** Balança Analítica de Precisão Marte Mod. A1500 Nº Série 233466, fabricante Marte Balanças. **AVALIAÇÃO:** 967,49. **LANCE INICIAL:**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

483,75; **LOTE 13:** Balança de Umidade Mod. Mb25, fabricante Ohaus. AVALIAÇÃO: 1.838,25. LANCE INICIAL: 919,13; **LOTE 14:** Ph Metro Mod. Ph 300, fabricante Analyser. AVALIAÇÃO: 1.870,50. LANCE INICIAL: 935,25; **LOTE 15:** Liquidificador Industrial Mod. Lar2, fabricante Met Visa. AVALIAÇÃO: 451,44. LANCE INICIAL: 225,72; **LOTE 16:** Motor De Infri/Clad. Cód. 30F/A N. Série 70117, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 17:** Motor De Indução Trifásico N.Série Xnadxm 10005 V220,V380,V440, fabricante Toshiba. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 18:** Motor Com Redutor, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 19:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1430, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 20:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1430 , fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 21:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Cv 860 Rpm, fabricante Búfalo. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 22:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1430, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 23:** Motor De Indução Trifásico 5 Hp 1460 Rpm, fabricante Brasil. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 24:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Hp 1690 Com Redutor, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 4.631,10. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 25:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1430, fabricante Brasil. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 26:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1430, fabricante Brasil. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 27:** Motor De Indução Trifásico 2Cv 3450 Rpm, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 28:** Motor De Indução Monofásico 1/2 Cv 3470 Rpm, fabricante Kohlbach. AVALIAÇÃO: 238,65. LANCE INICIAL: 119,33; **LOTE 29:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1730, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 30:** Motor De Indução Trifásico 1.5 Cv 3470 Rpm, fabricante Eberle. AVALIAÇÃO: 238,65. LANCE INICIAL: 119,33; **LOTE 31:** Motor De Indução Trifásico 1.0 Hp 1720, fabricante Weg. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 32:** Motor De Indução Trifásico 1.5, fabricante Motores Elétricos Brasileiros. AVALIAÇÃO: 5.385,75. LANCE INICIAL: 300,00; **LOTE 33:** Esmerilhadeira e Politriz , fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 143,71. LANCE INICIAL: 71,86; **LOTE 34:** Esmerilhadeira e Politriz Mod. 65/85, fabricante Construções Elétricas Ltda.. AVALIAÇÃO: 143,71. LANCE INICIAL: 71,86; **LOTE 35:** Furadeira Elétrica De



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

Bancada, fabricante Kone Ind. De Máquinas. AVALIAÇÃO: 164,86. LANCE INICIAL: 82,43; **LOTE 36:** Torno Mecânico, fabricante Imor. AVALIAÇÃO: 3.053,22. LANCE INICIAL: 1.526,61; **LOTE 37:** Soldadora, fabricante Esab. AVALIAÇÃO: 5.194,79. LANCE INICIAL: 2597,40; **LOTE 38:** Compressor de ar, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 232,14. LANCE INICIAL: 116,07; **LOTE 39:** Plaina Mod. Oc 206 Ma, fabricante Mermor. AVALIAÇÃO: 90,19. LANCE INICIAL: 45,10; **LOTE 40:** Policortadeira, fabricante Policort. AVALIAÇÃO: 282,22. LANCE INICIAL: 141,11; **LOTE 41:** Soldadora Mod. 230, fabricante Esab. AVALIAÇÃO: 5.194,79. LANCE INICIAL: 2597,40; **LOTE 42:** Soldadora de Polietileno 220V N. Série 74, fabricante Regente. AVALIAÇÃO: 5.194,79. LANCE INICIAL: 2.597,40; **LOTE 43:** Elevador de Transporte El-02, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 44:** Elevador de Transporte El-03, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 45:** Torrador de Grãos Tr-07, fabricante Lillia. AVALIAÇÃO: 67.725,00. LANCE INICIAL: 33862,50; **LOTE 46:** Torrador de Grãos Tr-06, fabricante Lilla. AVALIAÇÃO: 6.195,00. LANCE INICIAL: 3.097,50; **LOTE 47:** Torrador de Grãos Tr-04, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 70.811,65; **LOTE 48:** Despeliculador de Amendoim Dp-02, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1612,50; **LOTE 49:** Despeliculador de Amendoim Dp-03, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1612,50; **LOTE 50:** Despeliculador de Amendoim Dp-04, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1.612,50; **LOTE 51:** Torrador De Grãos - Amendoim Tr-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 70811,65; **LOTE 52:** Torrador de Grãos - Amendoim Tr-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 70.811,65; **LOTE 53:** Elevador de Transporte El-05, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 54:** Elevador de Transporte El-06, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 55:** Ribbon blender Rb-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 2.580,00. LANCE INICIAL: 1290,00; **LOTE 56:** Picador de Grãos Pc-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 1.290,00. LANCE INICIAL: 645,00; **LOTE 57:** Elevador de Transporte El-07, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 58:** Elevador de Transporte El-08, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 59:** Picador de Grãos Pc-01, fabricante Urshell. AVALIAÇÃO: 1.290,00. LANCE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjstj.jus.br

INICIAL: 645,00; **LOTE 60:** Picador de Grãos Pc-02, fabricante Mineralmar. AVALIAÇÃO: 1.290,00. LANCE INICIAL: 645,00; **LOTE 61:** Elevador de Transporte El-15, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 62:** Seladora Automática Sd-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1.612,50; **LOTE 63:** Seladora Automática Sd-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1612,50; **LOTE 64:** Elevador de Transporte El-01, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 65:** Estabilizador De Voltagem Mod. Cep750Rr 7,5KVA, fabricante CS Ind. Eletrônica. AVALIAÇÃO: 2.525,18. LANCE INICIAL: 1262,59; **LOTE 66:** Balança Mod. Mf3, fabricante Filizola. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1612,50; **LOTE 67:** Máquina de Pasta Mp-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 161.250,00. LANCE INICIAL: 80625,00; **LOTE 68:** Bomba Sanitária Bm-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 935,25. LANCE INICIAL: 467,63; **LOTE 69:** Balança Mod. Mw100, fabricante Marte. AVALIAÇÃO: 935,25. LANCE INICIAL: 467,63; **LOTE 70:** Máquina de Pasta Mp-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 161.250,00. LANCE INICIAL: 80.625,00; **LOTE 71:** Balança Mod. Mic 1008, fabricante Michelletti. AVALIAÇÃO: 774,00. LANCE INICIAL: 387,00; **LOTE 72:** Bomba Sanitária Bm-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 7.661,31. LANCE INICIAL: 3.830,66; **LOTE 73:** Balança Mod. Id-M N. Série 3291, fabricante Filizola. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1.612,50; **LOTE 74:** Envasador Automática Para 0,1 E 0,5 Kg Ev-04, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 12.900,00. LANCE INICIAL: 6.450,00; **LOTE 75:** Balança Mod. Bp6, fabricante Filizola. AVALIAÇÃO: 3.225,00. LANCE INICIAL: 1.612,50; **LOTE 76:** Bomba Sanitária Bm-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 7.661,31. LANCE INICIAL: 3830,66; **LOTE 77:** Compressor De ar Cp-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 2.418,75. LANCE INICIAL: 1209,38; **LOTE 78:** Compressor De ar Cp-02, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 2.418,75. LANCE INICIAL: 1209,38; **LOTE 79:** Compressor De ar Cp-03, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 2.418,75. LANCE INICIAL: 1209,38; **LOTE 80:** Torrador De Grãos - Soja Ts-01, fabricante Lilla. AVALIAÇÃO: 141.623,30. LANCE INICIAL: 70.811,65; **LOTE 81:** Elevador de Transporte El-13, fabricação própria. AVALIAÇÃO: 1.146,81. LANCE INICIAL: 573,41; **LOTE 82:** Aspirador de Pó Industrial Mod. A280, fabricante Technofan Ipc Brasil. AVALIAÇÃO: 1.095,21. LANCE INICIAL: 547,61; **LOTE 83:** Lavadora A Jato Hds 8/15S, fabricante Karcher.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

AVALIAÇÃO: 1.354,50. LANCE INICIAL: 677,25; **LOTE 84:** Lavadora A Jato Hds 660 A Querosene, fabricante Karcher. AVALIAÇÃO: 1.354,50. LANCE INICIAL: 677,25; **LOTE 85:** Datador Dt-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 5.085,00. LANCE INICIAL: 2.542,50; **LOTE 86:** Envasadora de Picado Ev-01, fabricante Masipack. AVALIAÇÃO: 9.675,00. LANCE INICIAL: 4837,50; **LOTE 87:** Bebedouro Elétrico Mod. Ng 2000, fabricante Begel. AVALIAÇÃO: 258,00. LANCE INICIAL: 129,00; **LOTE 88:** Bebedouro Elétrico Mod. 01031001 Bag 40, fabricante Ibbi. AVALIAÇÃO: 258,00. LANCE INICIAL: 129,00; **LOTE 89:** Fogão Industrial 3 Bocas Fo-01, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 509,75. LANCE INICIAL: 254,88; **LOTE 90:** Armário Em Aço 8 Portas 1,98X1,20X0,40, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 153,09. LANCE INICIAL: 76,55; **LOTE 91:** Armário Em Aço 4 Portas 1,95X0,64X0,40, fabricante Sem marca visível. AVALIAÇÃO: 508,91. LANCE INICIAL: 254,46; **LOTE 92:** Veículo Caminhão Baú Vw/8.0 150E Delivery Chassi 9Bwa952P66R610500, fabricante VW. AVALIAÇÃO: 85.440,00. LANCE INICIAL: R\$ 42.720,00; **LOTE 93:** veículo VW/Gol 1.0, Ano fabricação/modelo 2006/2006, cor preta, placas DPJ 0699, chassi 9BWCAO5W86T128815, AVALIAÇÃO: R\$ 13.089,00, LANCE INICIAL: R\$ 7.000,00; **LOTE 94:** veículo VW/Jetta Sedan 2.5 20V Tiptronic, Ano modelo/fabricação 2009, cor prata, placas DYC 1119, chassi 3VWJE61K99M045132, AVALIAÇÃO: R\$ 34.983,00, LANCE INICIAL: R\$ 17.500,00. Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento. Salvo o IPVA relativo ao Exercício de 2016, as multas citadas e as despesas de remoção e transferência, que serão de responsabilidade do arrematante, os veículos em leilão serão vendidos, livre de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da Recuperanda, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo qualquer reclamação futura quanto à existência de defeitos ou vícios ocultos. O arrematante pagará, além do valor do lance, 5% a título de comissão do leiloeiro, calculado sobre o valor do lance. E para que ninguém venha a alegar ignorância, expediu-se este edital, que será afixado e publicado no site do leiloeiro, na forma da lei. São Paulo, aos 04 de novembro de 2016. **CONDIÇÕES GERAIS, DE VENDA E DE PAGAMENTO: DAS REGRAS DO LEILÃO** – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelos Arts. 881 e seguintes do Novo Código de Processo Civil, pelo Provimento CSM Nº 1625/2009, publicado no DJE Ano II • Edição 411 • São Paulo, Segunda-feira, 9 de Fevereiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

de 2009, que disciplina o leilão eletrônico e demais disposições legais citadas abaixo: **DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS** – Para participar dos leilões divulgados no Portal www.satoleiloes.com.br o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos: **DAS CONDIÇÕES PARA OFERTAR LANCES** – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor (menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões, salvo se emancipados). O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento. Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal www.satoleiloes.com.br. Não poderão ofertar lances (Art. 890): I - os tutores, os curadores, os testamentários, os administradores ou os liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade; II - os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; III - o juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o escrivão, o chefe de secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade; IV - os servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta; V - os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados; VI - os advogados de qualquer das partes. **DA VISITAÇÃO** – Constituiu ônus dos interessados em participar do leilão vistoriar o bem a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas após prévio cadastramento no portal www.satoleiloes.com.br, e, posteriormente agendadas mediante o envio de solicitação formal via e-mail leiloeiro@satoleiloes.com.br, com a informação do bem de seu interesse. **DOS LEILÕES** – A data da realização/encerramento do leilão consta do edital. **DO LEILOEIRO** – O leilão será realizado através do portal www.satoleiloes.com.br. **DOS LANCES** – Os lances serão ofertados através do portal www.satoleiloes.com.br, e divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. **DO LANCE CONDICIONAL** – Os lances inferiores ao valor da avaliação serão recebidos como condicional e serão submetidos ao MM. Juiz do feito, para que leve em consideração as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

particularidades do caso concreto e as circunstâncias negociais à época da alienação. **DO LANCE AUTOMÁTICO** – É uma facilidade do Portal www.satoleiloes.com.br, que permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do leilão. **DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE** – Os lances ofertados são irretratáveis. **DO TEMPO EXTRA** – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 03 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do Portal www.satoleiloes.com.br a 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances. **DOS DÉBITOS** – Os veículos em leilão serão vendidos livres de quaisquer ônus, somente as despesas de remoção e transferência, que serão de responsabilidade do arrematante, e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações da falida, inclusive as de natureza tributária e trabalhista, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005. **DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão do leiloeiro não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante. **DO AUTO DE ARREMATAÇÃO** – O Auto de Arrematação será assinado pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão do leiloeiro, dispensadas as demais assinaturas referidas no Art. 903, do Código de Processo Civil, conforme dispõe o Art. 20, do Provimento CSM nº 1.625/2009, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **DO PAGAMENTO** – A arrematação far-se-á mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil, a qual será disponibilizada ao arrematante através do Portal www.satoleiloes.com.br. O juiz da execução estabelecerá o preço mínimo, as condições de pagamento e as garantias que poderão ser prestadas pelo arrematante (Art. 885), conforme consta do edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Salas 1618/1624, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado imediatamente ao encerramento do leilão, através de boleto bancário a ser disponibilizado ao arrematante através do Portal www.satoleiloes.com.br, na seção “Minha Conta”. Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante por fax: (11) 4223-4343 ou por e-mail (diretoria@satoleiloes.com.br), para que esse documento seja juntado aos autos do processo. Assim que forem confirmados os pagamentos realizados pelo arrematante, e cumpridos os trâmites legais, será expedida a respectiva carta de arrematação em favor do Arrematante. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão do Leiloeiro. **DA FALTA DE PAGAMENTO** – No caso de não pagamento do lance ofertado e da comissão do Leiloeiro Oficial ou não prestada caução, no prazo aqui estipulado, será considerada resolvida a arrematação, nos termos do Art. 903, § 1º, III, do Código de Processo Civil, ficando o lançador impedido de participar de novos leilões judiciais (Art. 897, do Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro correspondente a 6% sobre o valor do lance. O Leiloeiro Oficial poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no Art. 39, do Decreto nº 21.981/32. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, a Lei nº 11.101/2005 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, bem como caput do Art. 335, do Código Penal. **DA ENTREGA DOS BENS** – A transferência do registro do(s) bem(ns) para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial que assim determina, nos termos do Art. 903, § 3º, do Código de Processo Civil, correndo por sua conta todas as despesas e impostos decorrentes. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. São Paulo, 16 de novembro de 2016.